

P.I 25.509.624-9

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 094/2025, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PINHALÃO

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 8195/2024, inscrito no CPF sob o nº 775.***.***-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.***.187-*, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PINHALÃO**, com Sede na RUA MANOEL RIBAS, 326, Pinhalão – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI**, registrado no CPF/MF sob o nº 072.773.339-77, com domicílio especial na RUA MANOEL RIBAS, 326, Pinhalão – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº

P.I 25.509.624-9

094/2025, que tem por objeto a *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do Município, mediante PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ em estrada municipal Norte Pioneiro (Lavrinha) em Pinhalão com 3.763,39km de extensão.”*

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 25.509.624-9, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante da readequação do orçamento devidamente justificados no presente protocolado, conforme Plano de Trabalho (fl.15/mov.12), Quadro de Variação de Quantidades (mov.4), Planilha Final (mov.5), ART de Projeto e Orçamento (mov.9), ART de Fiscalização (mov. 10), Cronograma Físico Financeiro (mov.11) e Declaração de responsabilidade e liberação dos direitos autorais (mov. 13).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 20/24a (mov. 14), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de **R\$ 5.112.650,64 (cinco milhões e cento e doze mil e seiscentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo R\$ 5.112.650,64 (100%) de aporte do Estado, para **R\$ R\$ 5.569.948,00 (cinco milhões e quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e quarenta e oito reais)**, sendo R\$ 5.112.650,64 (91,79%) de aporte do Estado e R\$ R\$ 457.297,36 (8,21%) de contrapartida Municipal, **com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante no mov. 11.

P.I 25.509.624-9

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 15/15a (mov. 12).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 20 de março de 2026.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI

Prefeito de Pinhalão



ePROTOCOLO



Documento: **094.1.2025_PINHALAO_VALOR_25.509.6249.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 20/03/2026 15:58, **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli** em 20/03/2026 16:34.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Eduardo de Castro Vanzeli (XXX.773.339-XX)** em 20/03/2026 16:37 Local: GAB PINHALAO, **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 20/03/2026 17:18 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **25.509.624-9** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 20/03/2026 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** nº 25.514.153-8 apenso ao PI 18.768.442-0**DOCUMENTO:** 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 127/2022.**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Piraí do Sul**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 127/2022.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 30 dias, a partir de 25 de março de 2026 até 24 de abril de 2026.**DATA:** 17 de março de 2025.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário SEIL

35006/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO Nº:** 25.514.623-8 apenso ao PI 19.696.478-9**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 028/2024**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Goioerê.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 028/2024, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 270 dias a partir de 23 de março de 2026 até 18 de dezembro de 2026.**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 18 de dezembro de 2026 até 16 de junho de 2027.**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.**DATA:** 17 de março de 2026.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**José Brustolin Neto**
Secretário/SEIL, em exercício

35255/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO Nº:** 25.509.624-9 apenso ao PI 25.092.632-4**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 094/2025**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.**CONVENIENTE:** Município de Pinhalão.**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante da readequação do orçamento devidamente justificados no presente protocolado, conforme Plano de Trabalho (fl.15/mov.12), Quadro de Variação de Quantidades (mov.4), Planilha Final (mov.5), ART de Projeto e Orçamento (mov.9), ART de Fiscalização (mov. 10), Cronograma Físico Financeiro (mov.11) e Declaração de responsabilidade e liberação dos direitos autorais (mov. 13).**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 20/24a (mov. 14), considerando a alteração, o valor

do Convênio passará de R\$ 5.112.650,64, sendo R\$ 5.112.650,64 (100%) de aporte do Estado, para R\$ R\$ 5.569.948,00, sendo R\$ 5.112.650,64 (91,79%) de aporte do Estado e R\$ R\$ 457.297,36 (8,21%) de contrapartida Municipal, com alteração

dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 14 (mov. 11).**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 15/18a (mov.12).**DATA:** 20 de março de 2026.**Fernando Furiatti Sabóia**
Diretor-Presidente/DER**Sandro Alex**
Secretário/SEIL

35443/2026

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E REGULAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO DE
CUIDADOS EM SAÚDE – CCCS**O Senhor Secretário de Estado da Saúde do Paraná, Carlos Alberto Gebrim Preto, com base na Deliberação CIB nº 424/2024 e o contido no Protocolo nº 25.625.319-4, homologa a solicitação do **Hospital e Maternidade Municipal Papa Francisco – HMMPE, CNES 0018333**, situado no município de **Pinhais, 2ª RS/PR**,solicitando a **habilitação no código 38.01 – Programa mais Acesso a Especialista**, conforme normas definidas pela PRT GM/MS nº 3.492 de 08/04/2024, PRT GM/MS nº 1.640 de 07/05/2024, PRT GM/MS nº 6.015 de 10/12/2024, PRT GM/MS nº 7.273, de 18/06/2025.

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Curitiba, 23 de março de 2026.

Carlos Alberto Gebrim Preto**(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde do Paraná

35518/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ ATUALIZAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROTOCOLO Nº	22.756.242-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ARP nº 1935/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
FORNECEDOR	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA CNPJ: 04.307.650/0012-98
OBJETO/LOTE/ITEM	Objeto: Medicamentos Lote: 14 Item: Zanubrutinibe, 80mg
VALOR ORIGINAL	R\$ 278,15
VALOR ATUALIZADO	R\$ 276,93
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 20/03/2026.
FUNDAMENTO	Autorizo a atualização com embasamento no art. 301 e 302 do Decreto Estadual nº 10086/2022.

35301/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 0290/2026

Atualiza a Comissão de Inventário de Bens Permanentes, no âmbito do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o artigo 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o contido no protocolo nº 25.325.869-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, sede em Piraquara, desta Secretaria de Estado da Saúde:

- I. Marcos Paulo Colla, RG 6.027.042-2, como Presidente;
- II. Jureni Catarina Dalmedico Martins, RG 3.887.045-9, como Membro;
- III. Taiane Souza Azevedo Balles, RG 15.116.245-2, como Membro;
- IV. Jorge Luiz Ruhler, RG 5.239.063-0, como Suplente;
- V. Carlos Augusto de Jesus, RG 4.628.366-0, como Suplente;
- VI. Maria Lucia Soares, RG 3.858.720-0, como Suplente;
- VII. Osni Cezar Nunes, RG 4.969.447-4, como Suplente.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão de Inventário de Bens Permanentes terão acesso a toda documentação e estrutura das unidades que compõem a Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR;

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 1714/2024.

Publique-se.

Curitiba, datado por assinatura digital.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Dr. Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

35383/2026